

Unidade atual
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
COORDENADORIA DA AREA DESCENTRALIZADA DE
SAÚDE DE BATURITÉ - SRFOR/COADS-BATURITÉ

Accesse o processo
através do QR Code.



Situação atual em 30/01/2024 às 10:51
Aguardando análise

Interessado
SESA/COADS-BATURITÉ

Nível de prioridade
Normal

Nível de acesso
Restrito

Orgão/Unidade de abertura
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
COORDENADORIA DA AREA DESCENTRALIZADA DE
SAÚDE DE BATURITÉ - SRFOR/COADS-BATURITÉ

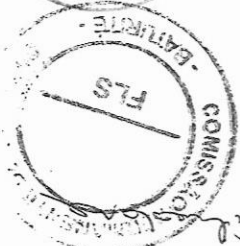
Assunto
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

18/01/2024 às 16:06

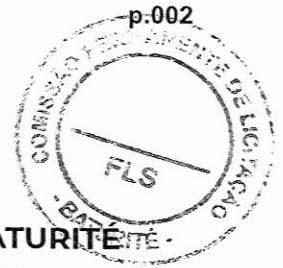
NUP 24001.003351/2024-14

Sistema Unico Integrado de Tramitação Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO
CEARÁ



- secretaria de Saúde
Dr. Alexandre



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000013/2024/SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/COADS-BATURITÉ

Data: 18/01/2024

Para: SESA/CORAM-SRFOR



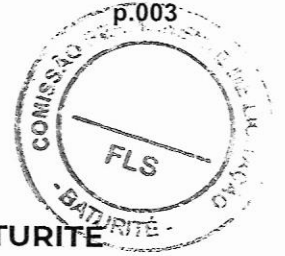
1. Cinte 18/01/2024
2. Considerando a programação dos recursos federais para programação da redução de filas de cirurgias eletivas ano 2024 - Portaria GM/MS Nº 2.326 de 12 de dezembro de 2023.
3. Considerando os municípios executores na programação de cirurgias eletivas federal 2024 – **Aracoiaba e Baturité** pertencentes a COADS-Baturité / SRFOR / SESA.
4. Considerando ofício 15/2024 de 15/01/2024 de Aracoiaba e ofício 18/01/2024 de Baturité (em anexo) com adesão das cirurgias eletivas 2024, (documento anexo).
5. Considerando a Declaração de Manifestação de interesse / unidades executoras 2024 de adesão ao Programa das Cirurgias eletivas federal de 2024 dos municípios executores: Aracoiaba e Baturité (em anexo).
6. Considerando a oferta dos serviços / procedimentos das unidades a serem executados nos municípios executores, Aracoiaba e Baturité (documento em anexo).
7. Encaminhe-se à CORAM/SRFOR para conhecimento e providências.

Maria Fátima Ferreira de Oliveira

Coordenadora da COADS-Baturité/SRFOR/SESA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000013/2024/SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/COADS-BATURITÉ

Data: 18/01/2024

Para: SESA/CORAM-SRFOR



SUITE

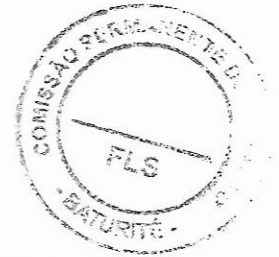
Documento assinado eletronicamente por: **MARIA FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, em 18/01/2024, às 16:05 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 3049-F621-7C76-1BA4.



Ofício 0018/2024



Baturité, 18 de Janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Baturité

PARA: Superintendência Regional de Saúde de Fortaleza

Assunto: Adesão do programa de Redução das filas de Cirurgias Eletivas.

Sr. (a) Superintendente,



Ao cumprimentá-lo venho por meio deste manifestar interesse na adesão do município de Baturité, pertence à Região de Saúde da 4 ADS- BATURITÉ, ao Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no ano 2024, por meio da(as) unidades hospitalares(as) listada(s) abaixo:

Unidade -clinica	CNES
AMO- Atenção Médica Oftalmológica	6273181

Maria Auxiliadora Bessa Santos
 Maria Auxiliadora dos Santos Bessa
 Secretária Municipal de Saúde



AMO
Atenção Médica Oftalmológica

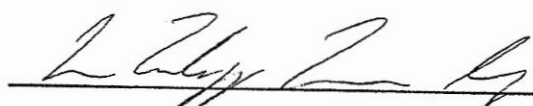


DECLARAÇÃO DE ADESÃO


Declaro para os devidos fins, o interesse da Unidade Clínica Atenção Médica Oftalmológica - AMO, CNES nº 6273181, pertencente ao Município de Baturité, Região de Saúde Maciço de Baturité ao Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no ano de 2024, aprovada por meio da Portaria GM/MS Nº 2.326, de 12 de dezembro de 2023.

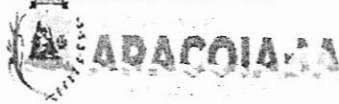
Com este, afirmo o cumprimento dos critérios definidos abaixo:

- Manter o registro dos dados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizados, ou outro Sistema de informações que venham a ser implementado no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);
- Dispor de infraestrutura: pessoal qualificado e habilitado na especialidade cirúrgica, equipamentos, sistema de informação, entre outros requisitos conforma legislação vigente;
- Habilitações para realização de procedimentos pactuados;
- Seguir a cronologia da posição dos pacientes registrados em fila no Sistema da Regulação Estadual, Fast Medic;
- Seguir o fluxo autorização para realização da cirurgia, conforme rotina já pré-estabelecida;
- Registrar serviços realizados no Sistema de Regulação Estadual, Fast Medic, em tempo oportuno para acompanhamento de dados;
- Prestar contas, de acordo com as informações do SIH e SAI, que demonstre o cumprimento das metas estabelecidas.


Diretor Atenção Médica Oftalmológica

Dr. Léo Sappi
Médico / Oftalmologia
CREMEC 14.738





Oício 0015/2024.

Aracoiaba, 18 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde de Aracoiaba
PARA: Superintendência Regional de Saúde de Fortaleza



Assunto: Adesão ao Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Sr.(a) Superintendente,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, manifestar interesse na adesão do município de **Aracoiaba**, pertencente à Região de Saúde da **4ª ADS – BATURITÉ**, ao Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no ano 2024, por meio da(as) unidades hospitalar(as) listada(s) abaixo:

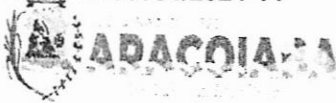
Unidade Hospitalar	CNES
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL	4010779



FRANCISCO LAILSON L. DE LIMA
Secretário de Saúde
Aracoiaba - CE

Francisco Lailson Luís de Lima
Secretário Municipal da Saúde






DECLARAÇÃO DE ADEÇÃO

Declaro para os devidos fins, o interesse na adesão da Unidade Hospitalar Hospital e Maternidade Santa Isabel CNES nº 4010779 pertencente ao município Aracoiaba, Região de Saúde 4ª ADS – Baturité ao Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no ano de 2024, aprovada por meio da Portaria GM/MS Nº 2.326, de 12 de dezembro de 2023.



Com este, afirmo o cumprimento dos critérios definidos abaixo:

- Manter o registro dos dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizados, ou outro Sistema de informações que venham a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Dispor de infraestrutura: pessoal qualificado e habilitado na especialidade cirúrgica, equipamentos, sistema de informação, entre outros requisitos conforme legislação vigente;
- Habilitações para realização de procedimentos pactuados;
- Seguir a cronologia da posição dos pacientes registrados em fila no Sistema de Regulação Estadual, Fast Medic;
- Seguir o fluxo de autorização para a realização da cirurgia, conforme rotina já pré-estabelecida;
- Registrar serviços realizados no Sistema de Regulação Estadual, Fast Medic, em tempo oportuno para acompanhamento de dados;
- Prestar contas, de acordo com as informações do SIH e SIA, que demonstre o cumprimento das metas estabelecidas.


Maria Nykolle Gomes Viana
 Enfermeira
 Diretora da Unidade Hospitalar
 Coren-Ce: 54073...

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o art.9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
6. A Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
7. A Portaria SAES/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
8. A Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
9. A Nota Informativa nº41/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS que trata das orientações sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas- 2024; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos municípios da Região de Saúde de Fortaleza para o exercício 2024, no âmbito do SUS, financiado através de recursos federais no valor global de R\$ 27.290.135,73 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo destinados à gestão estadual o valor de R\$ 3.454.353,27 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), e para gestão municipal o valor de R\$ 23.835.782,46 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 12,65% e 87,35% respectivamente, distribuídos conforme ANEXO.

Parágrafo 1º. Os recursos federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundos de Saúde dos Municípios Executores, na modalidade após produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Parágrafo 2º. Foram programados 21.526 procedimentos, que representam 38,52% dos procedimentos da fila de espera do Estado.

Parágrafo 3º. Os recursos sob gestão municipal serão destinados à execução dos procedimentos especializados em hospitais sob gestão municipal, considerando o quantitativo e valor estimado para execução destes procedimentos descritos na Programação acima referida.

Parágrafo 4º. Os estabelecimentos assistenciais de saúde para realizarem os procedimentos de cirurgias



eletivas necessitam, obrigatoriamente, de Alvará Sanitário ou Licenciamento Sanitário Vigente para funcionarem ou que tenham comprovação documental de solicitação junto à Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 2º. A Secretaria Estadual de Saúde (SESA) através de recursos do Tesouro do Estado assumirá o pagamento dos valores diferenciados dos procedimentos programados para cirurgias eletivas no valor total de R\$ 3.239.034,10 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e dez centavos), sendo destinados à gestão estadual o valor de R\$ 348.601,94 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos), e para gestão municipal o valor de R\$ 2.890.432,16 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) que corresponde a 10,76% e 89,24% respectivamente, distribuídos conforme ANEXO.

Parágrafo 1º. O pagamento do valor diferenciado será feito pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS)

Parágrafo 2º. O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados em cada competência.

Parágrafo 3º. A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito, os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.

Art 3º. O monitoramento da Programação de Cirurgias Eletivas será feito com base nos relatórios mensais de produção dos estabelecimentos executores emitidos pela CORAC/SESA, que deverão ser apresentados aos gestores municipais na Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Nerilene da Silva Nery
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste

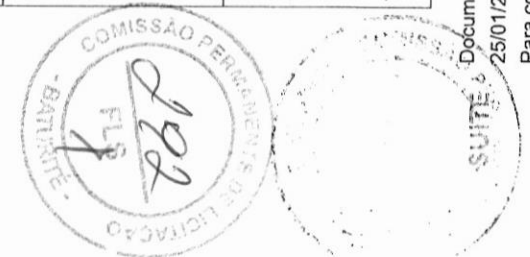


RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CIR FORTALEZA

Superintendência da Região de Fortaleza

Região de Saúde	COADS	Município	Quantidade de Procedimentos	Meta Federal (R\$)	Recurso Federal Valorado(R\$)	Saldo Valor Federal(R\$)	Valor IPCA Calculado (R\$)	Valor Total Calculado (R\$)
FORTALEZA	MARACANAÚ	ACARAPE	79	R\$ 85.162,50	R\$ 84.769,92	R\$ 392,58	R\$ 3.954,12	R\$ 88.724,04
FORTALEZA	ITAPIPOCA	AMONTADA	215	R\$ 248.596,88	R\$ 248.428,04	R\$ 168,84	R\$ 11.113,87	R\$ 259.541,91
FORTALEZA	CAUCAIA	APIIARES	107	R\$ 82.923,75	R\$ 82.561,20	R\$ 362,55	R\$ -	R\$ 82.561,20
FORTALEZA	FORTALEZA	AQUIRAZ	387	R\$ 458.893,13	R\$ 458.490,12	R\$ 403,01	R\$ 72.179,47	R\$ 530.669,59
FORTALEZA	BATURITE	ARACOIABA	151	R\$ 149.625,00	R\$ 149.564,62	R\$ 60,38	R\$ 7.859,89	R\$ 157.424,51
FORTALEZA	BATURITE	ARATUBA	48	R\$ 66.144,38	R\$ 66.091,54	R\$ 52,84	R\$ 3.243,73	R\$ 69.335,27
FORTALEZA	MARACANAÚ	BARREIRA	101	R\$ 127.771,88	R\$ 127.274,82	R\$ 497,06	R\$ 5.625,44	R\$ 132.900,26
FORTALEZA	BATURITE	BATURITE	211	R\$ 203.214,38	R\$ 203.114,16	R\$ 100,22	R\$ 3.467,20	R\$ 206.581,36
FORTALEZA	CASCADEL	BEBERIBE	215	R\$ 305.521,88	R\$ 305.323,00	R\$ 198,88	R\$ 26.254,48	R\$ 331.577,48
FORTALEZA	BATURITE	CAPISTRANO	74	R\$ 100.293,75	R\$ 100.233,60	R\$ 60,15	R\$ 3.910,46	R\$ 104.144,06
FORTALEZA	CASCADEL	CASCADEL	421	R\$ 408.971,25	R\$ 408.878,52	R\$ 92,73	R\$ 19.147,47	R\$ 428.025,99
FORTALEZA	CAUCAIA	CAUCAIA	1458	R\$ 2.075.163,75	R\$ 2.074.811,84	R\$ 351,91	R\$ 255.959,03	R\$ 2.330.770,87
FORTALEZA	CASCADEL	CHOROZINHO	109	R\$ 114.108,75	R\$ 113.968,16	R\$ 140,59	R\$ 4.483,02	R\$ 118.451,18
FORTALEZA	FORTALEZA	EUSEBIO	210	R\$ 309.571,88	R\$ 309.455,66	R\$ 116,22	R\$ 26.893,28	R\$ 336.348,94
FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	12288	R\$ 15.210.398,56	R\$ 15.210.373,70	R\$ 24,86	R\$ 2.020.422,69	R\$ 17.230.796,39
FORTALEZA	CAUCAIA	GENERAL SAMPAIO	41	R\$ 43.689,38	R\$ 43.186,56	R\$ 502,82	R\$ 6.894,04	R\$ 50.080,60
FORTALEZA	MARACANAÚ	GUAIUBA	71	R\$ 149.107,50	R\$ 149.029,95	R\$ 77,55	R\$ 8.847,52	R\$ 157.877,47
FORTALEZA	BATURITE	GUARAMIRANGA	22	R\$ 28.535,63	R\$ 28.466,16	R\$ 69,47	R\$ 1.933,30	R\$ 30.399,46
FORTALEZA	CASCADEL	HORIZONTE	416	R\$ 391.995,00	R\$ 391.887,38	R\$ 107,62	R\$ 124.881,27	R\$ 516.768,65
FORTALEZA	FORTALEZA	ITAITINGA	151	R\$ 217.468,13	R\$ 216.859,64	R\$ 608,49	R\$ 13.795,62	R\$ 230.655,26
FORTALEZA	CAUCAIA	ITAJAJE	232	R\$ 300.645,00	R\$ 300.112,75	R\$ 532,25	R\$ 32.444,05	R\$ 332.556,80
FORTALEZA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	596	R\$ 740.739,38	R\$ 740.587,04	R\$ 152,34	R\$ 48.347,34	R\$ 788.934,38

Documento assinado eletronicamente por: ICARO TAVARES BORGES em 25/01/2024, às 16:10 NERILENE DA SILVA NERY em 25/01/2024, às 16:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CF59-54FF-6791-3B30.





RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CIR FORTALEZA

Superintendência da Região de Fortaleza

Região de Saúde	COADS	Município	Quantidade de Procedimentos	Meta Federal (R\$)	Recurso Federal Valorado(R\$)	Saldo Valor Federal(R\$)	Valor IPCA Calculado (R\$)	Valor Total Calculado (R\$)
FORTALEZA	BATURITE	ITAPIUNA	134	R\$ 116.173,13	R\$ 116.111,50	R\$ 61,63	R\$ 4.243,20	R\$ 120.354,70
FORTALEZA	MARACANAÚ	MARACANAU	692	R\$ 1.299.296,25	R\$ 1.299.142,78	R\$ 153,47	R\$ 170.396,97	R\$ 1.469.539,75
FORTALEZA	MARACANAÚ	MARANGUAPE	556	R\$ 740.683,13	R\$ 740.191,43	R\$ 491,70	R\$ 70.045,96	R\$ 810.237,39
FORTALEZA	ITAPIPOCA	MIRAIMA	80	R\$ 78.553,13	R\$ 78.491,72	R\$ 61,41	R\$ 3.746,68	R\$ 82.238,40
FORTALEZA	BATURITE	MULUNGU	65	R\$ 62.190,00	R\$ 61.892,34	R\$ 297,66	R\$ 4.544,76	R\$ 66.437,10
FORTALEZA	CASCADEL	OCARA	76	R\$ 146.013,75	R\$ 145.731,40	R\$ 282,35	R\$ 12.808,89	R\$ 158.540,29
FORTALEZA	CASCADEL	PACAJUS	337	R\$ 417.065,63	R\$ 416.928,17	R\$ 137,46	R\$ 44.226,01	R\$ 461.154,18
FORTALEZA	MARACANAÚ	PACATUBA	212	R\$ 481.764,38	R\$ 481.665,22	R\$ 99,16	R\$ 23.130,34	R\$ 504.795,56
FORTALEZA	BATURITE	PACOTI	46	R\$ 69.260,63	R\$ 69.100,24	R\$ 160,39	R\$ 2.791,19	R\$ 71.891,43
FORTALEZA	MARACANAÚ	PALMACIA	64	R\$ 76.235,63	R\$ 76.229,13	R\$ 6,50	R\$ 4.836,97	R\$ 81.066,10
FORTALEZA	CAUCAIA	PARACURU	180	R\$ 199.833,75	R\$ 199.625,06	R\$ 208,69	R\$ 29.162,47	R\$ 228.787,53
FORTALEZA	CAUCAIA	PARAIPABA	242	R\$ 186.930,00	R\$ 186.727,20	R\$ 202,80	R\$ -	R\$ 186.727,20
FORTALEZA	CAUCAIA	PENTECOSTE	195	R\$ 214.003,13	R\$ 213.759,02	R\$ 244,11	R\$ 32.894,53	R\$ 246.653,55
FORTALEZA	CASCADEL	PINDORETAMA	68	R\$ 117.922,50	R\$ 117.911,59	R\$ 10,91	R\$ 19.540,35	R\$ 137.451,94
FORTALEZA	MARACANAÚ	REDENCAO	47	R\$ 164.463,75	R\$ 164.261,16	R\$ 202,59	R\$ 7.070,60	R\$ 171.331,76
FORTALEZA	CAUCAIA	SAO G. DO AMARANTE	193	R\$ 277.346,25	R\$ 277.078,71	R\$ 267,54	R\$ 40.338,16	R\$ 317.416,87
FORTALEZA	CAUCAIA	SAO LUIS DO CURU	95	R\$ 73.608,75	R\$ 73.302,00	R\$ 306,75	R\$ -	R\$ 73.302,00
FORTALEZA	CAUCAIA	TEJUCUOCA	71	R\$ 109.974,38	R\$ 109.899,56	R\$ 74,82	R\$ 8.746,43	R\$ 118.645,99
FORTALEZA	ITAPIPOCA	TRAIRI	273	R\$ 318.673,13	R\$ 318.563,56	R\$ 109,57	R\$ 35.082,23	R\$ 353.645,79
FORTALEZA	ITAPIPOCA	TURURU	96	R\$ 93.307,50	R\$ 93.128,68	R\$ 178,82	R\$ 6.880,94	R\$ 100.009,62
FORTALEZA	ITAPIPOCA	UMIRIM	84	R\$ 112.365,00	R\$ 112.187,72	R\$ 177,28	R\$ 12.451,79	R\$ 124.639,51
FORTALEZA	ITAPIPOCA	URUBURETAMA	117	R\$ 125.004,38	R\$ 124.739,16	R\$ 265,22	R\$ 4.438,34	R\$ 129.177,50
TOTAL			21526	R\$ 27.299.209,92	R\$ 27.290.135,73	R\$ 9.074,19	R\$ 3.239.034,10	R\$ 30.529.169,83





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 26/01/2024

Interessado: SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/CORAM-SRFOR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS
DECLARAÇÕES

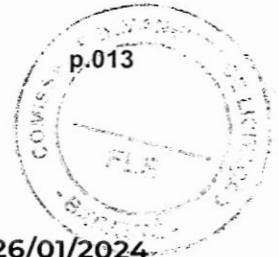
Para: SESA/COADS-BATURITÉ



1. Ciente;
2. Trata-se do Ofício nº 018/2024 oriundo da Secretaria Municipal da Saúde do município de Baturité que versa sobre o envio da Declaração de adesão para o estabelecimento Atenção Médica Oftalmológica - AMO, CNES 6273181 ao Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas;
3. Considerando o ofício nº0015/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Aracoiaba que versa sobre o envio da Declaração de adesão para o estabelecimento Hospital e Maternidade Santa Isabel CNES 4010779;
4. Considerando análise técnica desta Superintendência, verificou-se o envio das Declarações de Adesão e Ofícios das respectivas Secretarias municipais;
5. Considerando a Resolução Nº 02/2024 – CIR FORTALEZA, no qual aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos municípios da Região de Saúde de Fortaleza para o exercício 2024, no âmbito do SUS, conforme anexo;
6. Em vista do exposto, solicitamos a gentileza da COADS BATURITÉ enviar a resolução a respectiva secretaria para conhecimento e posteriormente arquivamento do processo;
7. Encaminhe-se à **COADS BATURITÉ** para conhecimento e providências.

FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA
Coordenador de Regulação, Avaliação e Monitoramento CORAM/SRFOR

ÍCARO TAVARES BORGES
Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 26/01/2024

Interessado: SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/CORAM-SRFOR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS
DECLARAÇÕES

Para: SESA/COADS-BATURITÉ



SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ICARO TAVARES BORGES**, em 26/01/2024, às 11:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA**, em 26/01/2024, às 11:53 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código EDF7-119E-ECED-A16B.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Data: 30/01/2024

Interessado: SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/COADS-BATURITÉ

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS
DECLARAÇÕESPara: SMS - ARACOIABA E
BATURITÉ**1 - Ciente,**

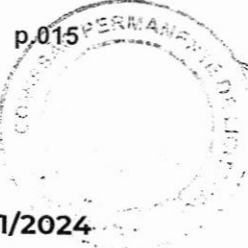
- 2 - Trata-se do **Ofício nº 018/2024** oriundo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Baturité/Ce., que versa sobre o envio da Declaração de Adesão para o estabelecimento **Atenção Médica Oftalmológica - AMO, CNES 6273181** ao Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas;
- 3 - Considerando o **Ofício nº 015/2024** oriundo da Secretaria Municipal da Saúde de Aracoiaba/Ce., que versa sobre o envio da Declaração de Adesão para o estabelecimento **Hospital e Maternidade Santa Isabel - CNES 4010779**;
- 4 - Considerando **análise técnica da SRFOR/SESA**, verificou-se o envio das **Declarações de Adesão e Ofícios** das respectivas Secretarias Municipais de Saúde;
- 5 - Considerando a **Resolução nº 02/2024 - CIR/Fortaleza (anexa)**, no qual **APROVA a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas** dos municípios da Região de Saúde de Fortaleza para o exercício de 2024 no âmbito do SUS, conforme anexo;
- 6 - Encaminhe-se às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de **ARACOIABA e BATURITÉ/CE**, para conhecimento e demais providências e dar **conhecimento aos Executores** da COADS-Baturité/SROR/SESA.

**Maria Fátima Ferreira de Oliveira****Coordenadora da COADS-Baturité/SRFOR/SESA****SUITE**Documento assinado eletronicamente por: **MARIA FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, em 30/01/2024, às 10:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

NUP 24001.003351/2024-14



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 30/01/2024

Interessado: SESA/COADS-BATURITÉ

De: SESA/COADS-BATURITÉ

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS
DECLARAÇÕES

Para: SMS - ARACOIABA E
BATURITÉ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
60FE-E2E6-8087-F605.